



**DECRETO Nº 7367, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

“Regulamenta o Valor Venal da Terra Nua/há para Efeitos de Cálculo de ITR – Imposto Territorial Rural, e dá outras providências”.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, art. 43, V,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1877/2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Ilha Solteira para o ano de 2023, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme tabela abaixo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado, nos termos deste Decreto, o Valor Venal da Terra Nua/ha (em reais), para Efeitos de Cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural, como segue na tabela abaixo:

| Ano  | Lavoura aptidão boa | Lavoura aptidão regular | Lavoura aptidão restrita | Pastagem Plantada | Campo, Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|---|-------------------------------|
| 2023 | R\$ 48.865,60       | R\$ 44.311,32           | R\$ 41.154,60            | R\$ 38.017,43     | R\$ 35.359,14                           | R\$ 25.131,57                 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as do Decreto nº 7235, de 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de maio de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo





## COMUNICADO

### ASSUNTO: VALOR DA TERRA NUA

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº1877/2019, a Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira/SP, informa os valores da Terra Nua (VTN) do Município para o ano de 2023.

| Ano  | Lavoura aptidão boa | Lavoura aptidão regular | Lavoura aptidão restrita | Pastagem Plantada | Campo, Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|---|-------------------------------|
| 2023 | R\$ 48.865,60       | R\$ 44.311,32           | R\$ 41.154,60            | R\$ 38.017,43     | R\$ 35.359,14                           | R\$ 25.131,57                 |

Responsável pelo levantamento CLÁUDIO GOTARDO FILHO – CREA – SP 5060328022.

Descrição simplificada da metodologia: Os dados foram coletados do Sítio do IEA – Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo e representam os valores compilados pelos preços praticados no exercício de 2022, na seguinte equivalência: I – Lavoura – Aptidão boa; II – Lavoura – Aptidão regular; III – Lavoura – Aptidão restrita; IV – Pastagem plantada; V – Silvicultura ou Pastagem natural; e Preservação de fauna e flora.

Ilha Solteira/SP, 08 de maio de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

W:\Dec-7367-Comunicado-Valor Venal-(Terra Nua)-Imposto Rural.doc

